

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026/SMELTU
PROCESSO (PRC) Nº 124/2026

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85 com sede à Praça Afonso Pena, 30 – centro, CEP: 35.660-013, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CADASTRAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM PROMOVER APOIO — ENTENDIDO COMO TODA FORMA DE AUXÍLIO SEM REPASSE FINANCEIRO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — VOLTADO À REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO “ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG/2026)” A SE REALIZAR NOS DIAS 03 a 09 DE AGOSTO DE 2026, SERÃO REALIZADOS EM DIVERSAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DE PARÁ DE MINAS E NO PARQUE DO BARIRI,** na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

O presente Edital e seus anexos contendo todas as informações poderá ser obtido na íntegra junto ao site oficial do município, disponível em <https://www.parademinas.mg.gov.br>, ou junto à recepção da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo situada na Praça Frei Concórdio, s/nº – São Francisco, nesta cidade, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

1 – DO OBJETIVO

1.1 – O presente chamamento tem por objetivo o cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em promover apoio — entendido como toda forma de auxílio sem repasse financeiro, mediante fornecimento de bens ou prestação de serviços — voltado à realização do evento denominado **“ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG/2026)” A SE REALIZAR NOS DIAS 03 a 09 DE AGOSTO DE 2026.**

1.2 – O processo se fundamenta, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.676/2021 e será coordenado pela Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio, nomeada-pela Portaria 24.998/2026.

1.3 – O valor global estimado para o presente procedimento de Credenciamento Público é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** perfazendo em **15 (quinze) cotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, **20(vinte) cotas de R\$1.000,00 (mil reais)** e **20 (vinte) cotas de R\$500,00 (quinhentos reais).**

1.4 – O número de cotas poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade/disponibilidade de espaço, sendo qualquer alteração divulgada previamente.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Os projetos ou ações promovidas pelo Município poderão receber patrocínio ou apoio de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado ou público.

2.2 – O patrocínio e apoio de que trata o item anterior será utilizado para a confecção de produtos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAR  DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PRAÇA FREI CONC RDIO S/N  , BAIRRO S O FRANCISCO PAR  DE MINAS/MG, CEP: 35660-330
_ CONTATO: 37/3233-5624 – RAMAL 2457

(copos personalizados, dentre outros objetos), bem como materiais gr ficos exclusivos destinados   realiza o e execu o do evento, abrangendo organiza o.

2.3 – Os interessados dever o encaminhar ao Munic pio, via e-mail indicado no presente instrumento convocat rio, sua solicita o de cadastro, acompanhado de sua proposta de apoio ou patroc nio e a documenta o indicada no presente edital.

2.4 – Todos os interessados que cumprirem os requisitos estabelecidos no presente Edital e seus anexos ser o convocados a firmar Termo de Contrato de Patroc nio, respeitados os prazos e as cotas ora estabelecidos.

2.5 – O Munic pio n o receber  patroc nio ou apoio de pessoa f sica ou pessoa jur dica de direito p blico ou privado que:

I – n o esteja regulamente constitu da;

II – esteja omissa no dever de prestar contas de contrato ou parceria anterior;

III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Minist rio P blico, ou dirigente de  rg o ou entidade da administra o p blica da mesma esfera governamental na qual ser  celebrado o termo de colabora o ou de fomento, estendendo-se a veda o aos respectivos c njuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o segundo grau;

IV – tenha sido punida com suspens o de participa o em licita o e impedimento de contratar com a administra o ou declara o de inidoneidade;

V – tenha sido definitivamente condenada:

- a) por ato de improbidade administrativa;
- b) por crime contra a Administra o P blica;

VI – possua d bito com a Fazenda Municipal.

Estar o impedidos de participar desta licita o:

- a) aquele que n o atenda  s condi es deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoa f sica ou jur dica que se encontre, ao tempo da licita o, impossibilitada de participar da licita o em decorr ncia de san o que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha v nculo de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do  rg o ou entidade contratante ou com agente p blico que desempenhe fun o na licita o ou atue na fiscaliza o ou na gest o do contrato, ou que deles seja c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau;
- d) pessoa f sica ou jur dica que, nos 5 (cinco) anos anteriores   divulga o do edital, tenha sido condenada judicialmente, com tr nsito em julgado, por explora o de trabalho infantil,

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- e) agente público do órgão ou entidade licitante;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/ 2021.

2.6 – A participação no presente processo implica a integral aceitação pelo proponente de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.7 – Fica vedado ao proponente/patrocinador transferir por si próprio as obrigações assumidas perante este Município a terceiros.

2.8 - O proponente/patrocinador poderá promover a divulgação de sua marca no evento patrocinado, mediante a utilização de banners, balões, folders e demais materiais de comunicação visual relacionados ao patrocínio.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 – Cada proponente deverá apresentar um envelope no qual deverá estar inserido o Formulário de Proposta de Apoio (Anexo II para pessoa física, Anexo III para pessoa jurídica), devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligibilidade e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s), acompanhado dos documentos de habilitação:

3.1.1 – Quando o proponente for pessoa física:

- a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB ou outro similar);
- b) Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais; d) Comprovante de endereço atualizado; e) Endereço de e-mail.

3.1.2 – Quando o proponente for pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a créditos tributários municipais;
- d) Certidão de regularidade de débitos relativos a créditos tributários estaduais, emitida pelo SEF/MG;
- e) Certidão de regularidade de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Endereço de e-mail.

3.1.3 – É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

3.2 – O envelope deverá ser entregue devidamente fechado e lacrado, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG, situada na Praça Frei Concórdio,sn,São Francisco, nesta cidade, no horário de 08:00 às 17:00 horas, com limite máximo até o dia **10 de julho de 2026 até as 12:00**

3.3 – O interessado deverá encaminhar sua proposta de apoio ou patrocínio para o e-mail karinaaraujo@parademinas.mg.gov.br ou aguidasilva@parademinas.mg.gov.br, acompanhado da documentação indicada no item 4 deste edital.

3.4 – Na parte externa e frontal do envelope deverá conter as seguintes informações: Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – Edital de Chamamento Público para Captação Nº06/2026 do evento esportivo“**ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG/2026) A SE REALIZAR NOS DIAS 03 a 09 DE AGOSTO DE 2026.**” Proponente: (Razão Social da Empresa ou nome do cadastrado).

3.5 – O recebimento e/ou aceite do Formulário de Proposta de Apoio esportivo e documentos não implicam o reconhecimento da condição de apoiador em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração assinatura do Contrato de Apoio.

4 – DESTINAÇÃO DO APOIO:

4.1 – Os recursos obtidos por meio deste chamamento serão direcionados para o **“ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG/2026) A SE REALIZAR NOS DIAS 03 a 09 DE AGOSTO DE 2026.”**por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG, considerado essenciais para a promoção, valorização e difusão esporte local, sendo:

- Copos personalizados
- Camisas personalizados
- Fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos e pintura
- Locação de som, telão, palco, tendas, mesas e cadeiras
- Material Esportivo
- Prismas
- Maketing/ divulgação
- Banner
- Materiais de confecções em geral
- Material didáticos

- Alimentação

4.2 – As formas de apoio institucional ao evento esportivo, por parte da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG, dar-se-ão por meio de contribuições não onerosas ao erário, nos termos do Decreto Municipal nº 11.676/2021, compreendendo a doação de bens, a cessão de uso de materiais, equipamentos ou estruturas, bem como a prestação de serviços técnicos e especializados.

Tais apoios poderão abranger, a título exemplificativo e não exaustivo, a confecção de copos personalizados, a realização de show pirotécnico, o fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos, entre outros que se fizerem necessários à viabilização do evento.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

5.1 – No dia 10 de julho de 2026, às 14:00 horas, a Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, nomeada pela Portaria 24.998/206, se reunirá em sessão pública a ser realizada na Sala de Reuniões do prédio sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, situada na Praça Frei Concórdio, sn, São Francisco, Pará de Minas para a formal análise das propostas e documentações encaminhadas pelos interessados, as quais serão impressas, rubricadas pelos membros da comissão e demais presentes e, após, juntadas como parte integrante do processo administrativo.

5.2 – A Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio, analisará a proposta mais vantajosa ao interesse público, considerando as características das necessidades do projeto evento esportivo **“ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG/2026)”**

5.3 – Havendo mais de um interessado do mesmo segmento, a escolha do apoiador será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) A pessoa física ou jurídica já ter atuado como apoiador ou patrocinador em outras chamadas públicas promovidas pelo Município de Pará de Minas;
- b) Se CNPJ, a empresa cuja sede matriz tenha sido constituída no Município de Pará de Minas;

- c) A pessoa física ou jurídica que ofertar a cota de maior valor;
- d) Persistindo o empate após a análise dos critérios anteriores, a escolha será definida por sorteio.

5.4 – A Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio, concluirá pelo deferimento ou indeferimento da Proposta do evento esportivo de cada interessado, conforme apresentado no presente Edital.

5.5 – Serão desclassificadas eventuais propostas com quantidade inferior ao mínimo estabelecido por cota neste Edital.

5.6 – Após a seleção das ofertas das cotas de apoio apresentadas pelas pessoas físicas ou jurídicas interessadas haverá a divulgação dos vencedores do certame, ocorrendo à adjudicação e homologação, por meio de publicação na imprensa oficial.

5.7 – Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital e das condições gerais e particulares do chamamento, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

5.8 – Para fins de direito de imagem, os apoiadores selecionados autorizam expressamente a utilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas em demais instrumentos de publicidades, assim como a veiculação nos mais diversificados meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de valores ou mesmo indenização.

6 – DA CONTRAPARTIDA ESPERADA:

6.1 – Na forma prevista neste edital, o patrocinador não receberá qualquer pagamento ou qualquer outro título por parte deste Município, sendo a única contrapartida decorrente do Contrato de Patrocínio ou Apoio a permissão de exploração de publicidade nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2 – O patrocinador deverá se limitar na divulgação de sua propaganda, seu nome ou sua logomarca aos limites estabelecidos neste Edital e seus anexos.

6.3 – Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado deverão enviar por e-mail, o qual será informado posteriormente, o logotipo a ser utilizado nos seguintes formatos em PDF e PNG.

7 – DO PAGAMENTO DAS COTAS:

7.1 Os valores referentes às cotas de patrocínio deverão ser pagos até o dia 20 de julho de 2026, anterior à realização do evento diretamente aos fornecedores e prestadores de serviço.

7.2 – Os apoiadores contribuirão por meio da aquisição direta de bens e serviços necessários para a execução do evento esportivo **“ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG/2026)”** conforme a seguinte dinâmica:

I - A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG identificará a necessidade de um bem ou serviço, cabendo ao Patrocinador a responsabilidade pela realização da cotação junto a fornecedores.

II – Após a definição do item a ser adquirido, a nota fiscal ou cupom fiscal será encaminhada ao apoiador.

III – O apoiador realizará o pagamento diretamente ao fornecedor, sem que o recurso financeiro transite pela administração pública.

IV – A comprovação do apoio será registrada e arquivada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG para fins de transparência e prestação de contas.

7.3 – Não poderá haver repasse em dinheiro para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG. O apoio se efetivará via pagamento aos fornecedores que prestarão serviços ou fornecerão insumos, de acordo com os valores de mercado e necessidades da administração.

7.4 – A marca do apoiador ficará vinculada ao evento esportivo “ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG/2026)”, e não ao prestador de serviço a ser custeado pelo apoio. Dessa forma, o proponente apresentará sua Proposta de Apoio Esportivo e será responsável pela contratação e pagamento do fornecedor, observadas as especificações técnicas e necessidades previamente definidas para a realização do evento.

8 – DO CONTRATO DE PATROCÍNIO OU APOIO:

8.1 – O Munic pio formalizar  Contrato de Apoio Esportivo com o proponente, obedecidas  s disposi es contidas no Decreto Municipal n  11.676/2021.

8.2 – Os interessados que tiverem sua proposta aprovada ser o convocados atrav s de comunica o eletr nica ou telef nica para assinatura do Contrato de Apoio dentro do prazo de at  03 (tr s) dias uteis a contar de sua convoca o.

8.3 – A falta de assinatura do Contrato de Apoio , por parte da interessada, e/ou o n o cumprimento das obriga es de apoio acordadas, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicar  sua elimina o.

8.4 – Como condi o para formaliza o do instrumento contratual, ser  verificada a regularidade do proponente junto   Fazenda P blica Municipal, sendo a respectiva certid o anexada aos autos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administra o P blica Municipal aplicar  penalidade(s) ao apoiador ou patrocinador conforme a seguir:

9.1.1 – O n o pagamento do apoio/patroc nio, antes do efetivo pagamento, implicar  na n o divulga o do nome do proponente ou de sua marca no referido evento.

9.1.2 – No caso de desist ncia injustificada do patroc nio ou apoio sem justo motivo, ap s o pagamento, e que acarrete preju zo   Administra o P blica Municipal, multa compensat ria no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato.

9.1.3 – Se cometer falhas ou fraudes durante a execu o do objeto, multa compensat ria no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato.

9.2 – Na hip tese de comportamento inid neo ou de cometimento de fraude fiscal, suspens o tempor ria de participar de licita o e de contratar com a Administra o P blica, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;

9.3 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, inclusive a responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública Municipal.

9.4 – A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pará de Minas, junto à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Pública Municipal.

9.5 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.6 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao apoiador ou patrocinador o contraditório e a ampla defesa.

10 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

10.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão de análises das propostas.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o apoiador ou patrocinado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de análise das propostas.

10.3 – Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail karinaaraujo@parademinas.mg.gov.br ou aguidasilva@parademinas.mg.gov.br.

10.4 – As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas à Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail karinaaraujo@parademinas.mg.gov.br ou aguidasilva@parademinas.mg.gov.br.

10.5 – A não impugnação a este Edital na forma e tempo acima definidos acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

11.2 – A habilitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas, ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

11.4 – Esclarecimento que o preâmbulo, texto e anexos deste são complementares entre si de modo que qualquer informação que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

11.5 – Fica assegurado à Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.

11.6 – Os Requerentes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

11.7 – Integram este Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Apoio (Pessoa Física)

Anexo III – Modelo de Proposta de Apoio (Pessoa Jurídica)

Anexo IV – Minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PRAÇA FREI CONCÓRDIO S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO PARÁ DE MINAS/MG, CEP: 35660-330
_ CONTATO: 37/3233-5624 – RAMAL 2457

Pará de Minas, 24 de junho de 2026.

Guilherme Maia de Moraes

Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio

Karina Maciel Araújo

Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio

Aguida Aparecida da Silveira Silva

Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio

Paulo Francisdale Ribeiro Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Luiz Fernando de Lima

Vice- Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PRAÇA FREI CONCÓRDIO S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO PARÁ DE MINAS/MG, CEP: 35660-330
- CONTATO: 37/3233-5624 – RAMAL 2457

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (Pessoa Física)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026/SMELTU
PROCESSO PRC Nº 124/2026

Eu, _____,
com endereço na _____, nº _____,
bairro _____, Município _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, venho
apresentar PROPOSTA DE APOIO ESPORTIVO para promover apoio — entendido como toda
forma de auxílio sem repasse financeiro, mediante fornecimento de bens ou prestação de serviços
— voltado à realização de evento esportivo **“ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES DE
MINAS GERAIS (JEMG/2026)” A SE REALIZAR NOS DIAS 03 a 09 DE AGOSTO DE 2026.”**
por parte da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG,
comprometendo-me a honrar, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de patrocínio
com a aquisição de _____ (_____) **cotas de patrocínio para a “ETAPA
ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG/2026)””**, no valor total
de R\$ _____
(_____).

E-mail: _____

Na oportunidade, DECLARO ter conhecimento e aceitar todos os termos e condições
do Edital e seus anexos.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA (Pessoa Jurídica)
CHAMAMENTO PÚBLICO N°006/2026/SMELTU
PROCESSO PRC N° 124/2026

Eu _____, CPF nº _____
representante da empresa _____ com
endereço na _____, nº _____,
bairro _____, Município _____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____, venho apresentar PROPOSTA DE APOIO
ESPORTIVO para promover apoio — entendido como toda forma de auxílio sem repasse
financeiro, mediante fornecimento de bens ou prestação de serviços — voltado à realização de
evento esportivo **“ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS
(JEMG/2026)” A SE REALIZAR NOS DIAS 03 a 09 DE AGOSTO DE 2026.”** por parte da
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG, comprometendo-me a
honrar, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de patrocínio com a aquisição de
_____ (_____) cotas de patrocínio para a **“ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS
ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG/2026)”** no valor total de
R\$ _____
(_____).

E-mail: _____

Na oportunidade, DECLARO ter conhecimento e aceitar todos os termos e condições
do Edital e seus anexos.

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026/SMELTU
PROCESSO Nº0124/2026

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 00 de 2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DO OUTRO LADO, O (A).....

Por este instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, com sede administrativa localizada na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, na cidade de Pará de Minas (MG), neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Inácio Franco, portador do CPF 127.252.856-15 doravante denominado **PATROCINADO**, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representado legalmente por _____, doravante denominado simplesmente de **PATROCINADOR**, resolvem acordar o presente Contrato de Patrocínio, regido pela e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal n.º 11.676/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

1) CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – O presente chamamento tem por objetivo o cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em promover apoio — entendido como toda forma de auxílio sem repasse financeiro, mediante fornecimento de bens ou prestação de serviços — voltado à realização da **“ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG/2026)” A SE REALIZAR NOS DIAS 03 a 09 DE AGOSTO DE 2026.**” por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pará de Minas/MG.

1.2 O patrocínio propriamente dito consistirá em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos em 55 (cinquenta e cinco) cotas, conforme os valores abaixo:

15 (quinze) cotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) , 20(vinte) cotas de R\$1.000,00 (mil reais) e 20 (vinte) cotas de R\$500,00 (quinhentos reais).para o evento **“ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG/2026)”**

Comprometendo-me a honrar, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de patrocínio com a aquisição de _____ (_____) cotas de patrocínio para **“ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG/2026)”**, no valor total de R\$ _____ (_____).

e-mail _____

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

COTA	VALORES DAS COTAS R\$ 2000,00, R\$1.000,00 e R\$500,00
BENEFÍCIOS	CONTRAPARTIDA
Ações publicitárias Publicidade OFF 4.000 visualizações - diretas 25.000 visualizações - indiretas Publicidade ON 303,3 visualizações – diretas Mídia espontânea	Pontos publicitários para aplicação da marca nos locais de jogos. Locução mestre de Cerimônias Postagens nas redes oficiais da Prefeitura de Pará de Minas A marca será aplicada em camisetas e copos em todo o material confeccionado para realização do evento organizado pela Secretaria Municipal de Esporte.

1.3 O número de cotas poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade/disponibilidade de espaço, sendo qualquer alteração divulgada previamente.

2)CLÁUSULA SEGUNDA DO EVENTO

2.1 Realização do ““ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG/2026)” A SE REALIZAR NOS DIAS 03 a 09 DE AGOSTO DE 2026.” promovido pelo Município de Pará de Minas

3)CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

3.1 Promover a realização do Evento referido na Cláusula Primeira, utilizando para tanto de todos os recursos humanos e materiais necessários;

3.2 Promover a divulgação do Evento;

3.3 Providenciar a divulgação do evento em mídias eletrônicas e impressas, em rádios locais e regionais, jornais locais e regionais, conforme proposta comercial apresentada;

3.4 O **PATROCINADO** se compromete a utilizar o material disponibilizado título de patrocínio, única e exclusivamente, durante o evento.

3.5 O **PATROCINADO** se obriga a utilizar a logomarca do **PATROCINADOR** durante a sua participação no evento, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento, independente da mídia utilizada,

4)CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

4.1 O **PATROCINADOR** se obriga a patrocinar o evento determinado na cláusula 2ª deste contrato, nas condições definidas na cláusula **3 – DO DESCRITIVO DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA**.

4.2 O **PATROCINADOR** deverá enviar por e-mail para karinaaraujo@parademinas.mg.gov.br ou aguidasilva@parademinas.mg.gov.br, o qual será informado posteriormente, o logotipo a ser utilizado nos seguintes formatos : em PDF e PNG.

5)CLÁUSULA QUINTA – DAS LOGOMARCAS

5.1 A logomarca do **PATROCINADOR** será utilizada pelo **PATROCINADO**, somente nos dias em que ocorrer o evento, bem como no material publicitário de divulgação do evento.

5.2 Não haverá exclusividade da logomarca do **PATROCINADOR**, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa, em tamanho proporcional a sua participação.

6)CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 O presente contrato vigorará a contar da assinatura até a data final da realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de alteração comprovada das datas do evento.

7) CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A MUNICIPALIDADE, promoverá a publicação do extrato do presente Termo, bem como dos aditivos celebrados.

8)CLÁUSULA OITAVA – DO COMPROMISSO

8.1 O **PATROCINADOR** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Termo de Referência, passando este a fazer parte integrante deste contrato.

9)CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA

9.1 Os valores referentes às cotas de patrocínio deverão ser pagos até o dia 20 de julho de 2026, anterior à realização do evento diretamente aos fornecedores e prestadores de serviço.

9.2 O **PATROCINADOR** deverá apresentar o comprovante de pagamento do patrocínio para assinatura do contrato, que será previamente agendada e o pagamento deverá ser feito direto aos fornecedores.

10) CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

10.2 Por estarem às partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pará de Minas (MG) _____ de _____ de 2026.

Representante legal

PATROCINADOR

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
PATROCINADO

Testemunhas:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Testemunhas:

1) _____

CPF: _____

2) _____

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

CPF:

Assinantes

- ✓ **Karina Maciel Araujo**
Assinou em 24/06/2026 às 15:58:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Karina Maciel Araujo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Paulo Francisdale Ribeiro Santos**
Assinou em 24/06/2026 às 16:19:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Paulo Francisdale Ribeiro Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **LUIZ FERNANDO DE LIMA**
Assinou em 25/06/2026 às 09:56:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.953.096-**.
Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZM9-GWR-R5L-W23